



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2022

Regulamenta providências para Eleições da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de ser comunicado à todos os Vereadores que estes procurem a Secretaria antecipadamente para comunicar a qual cargo desejam concorrer;

CONSIDERANDO a necessidade de concordância dos candidatos para que seus nomes figurem como candidatos a serem apresentados;

CONSIDERANDO que a adoção de providências, permitirão que a atual Direção da Câmara Municipal promova um processo eletivo organizado e tranquilo, assegurando as mesmas garantias para os concorrentes;

CONSIDERANDO que na última reunião desta Sessão Legislativa, geralmente a pauta de votação fica assoberbada de projetos, inclusive o orçamentário.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapetinga - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

**Art. 1º.** Fica obrigatório a apresentação e registro ou protocolo na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, até às 17 horas do dia 30/11/2022, dos Vereadores interessados em concorrerem às Eleições da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024.

**Art. 2º.** Nos registros dos Vereadores para as eleições da Mesa Diretora, deverão conter os nomes e respectivos cargos, bem como a sua assinatura à frente dos nomes, caracterizando a autorização para a inclusão dos mesmos, conforme Anexo Único desta Resolução.

**Parágrafo Único.** Cada Vereador só poderá concorrer uma única vez, sendo vedada sua participação em mais de um cargo.

**Art. 3º.** A atual Presidência providenciará para o dia da eleição a folha de inscrição de todos os candidatos inscritos, colocando-a a disposição dos Vereadores.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 4º.** A eleição da Mesa se fará por escrutínio aberto, cabendo a cada Vereador um único voto, com apuração acompanhada por todos os Vereadores, cujo resultado será pronunciado pela Presidência.

**Parágrafo Único.** A eleição realizar-se-á no dia 15/12/2022, durante a sessão ordinária.

**Art. 5º.** Os candidatos que obtiverem maior número de votos serão proclamados eleitos, e empossados automaticamente em 01/01/2023.

**Art. 6º.** Esta Resolução Legislativa será apreciada e votada em turno único em regime de urgência dada a exiguidade do tempo.

**Art. 7º.** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Odyr Batista de Souza, 03 de novembro de 2022.

JUCENEI SOARES BRUM  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000, - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO ÚNICO

### REGISTRO E CONTROLE DE VOTAÇÃO PARA A MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023 / 2024.

CARGO	VEREADOR	ASSINATURA	VISTO	VOTAÇÃO
Presidente	1- <i>Juarez Soares</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	
	2- <i>Romário Brazosil</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	
	3- PEDRO CHINEIRA FILHO	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	
	4- EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
Vice-Presidente	1- <i>Alfonso P. Magalhães</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	
	2- EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	3- EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	4- EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
1º Secretário	1- <i>ANTÔNIO RIBEIRO DO COSTA</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	
	2- EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	3- EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	4- EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
2º Secretário	1- <i>Ygor Maranhão</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	
	2- EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	3- EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	4- EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO